



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL UAB/DEAD/PROEN/REITORIA/IFS N° 08/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE VAGA PARA O ENCARGO DE PROFESSOR/A FORMADOR/A - ORIENTADOR(A) DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) – SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE (IFS), através do Departamento de Educação a Distância (DEAD), em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reserva para PROFESSOR/A FORMADOR/A - Orientador(a) de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), a fim de atuar no Curso de Especialização *Lato Sensu* em Docência na Educação Profissional e Tecnológica (EPT) a distância, de acordo com as disposições da legislação em vigor, nos termos da Lei N° 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, Portaria CAPES nº 309, de 27 de Setembro de 2024, Instrução Normativa Nº 1, de 1º de Outubro de 2024, Portaria CAPES Nº 33, de 16 de fevereiro de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Comissão do Processo Seletivo do IFS composta especificamente para este fim.
- 1.3 Ao efetivar a inscrição, o/a candidato/a declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.4 A participação no presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo/a candidato/a em seu setor de lotação no IFS.
- 1.5 Conforme a Portaria nº 309, de 27 de Setembro de 2024, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 1.6 Conforme disposto no Art. 6, § 4º da Portaria nº 309, de 27 de Setembro de 2024, o processo seletivo para a modalidade de bolsa de Professor Formador deverá ser realizado pela instituição de ensino, com participação restrita aos/as servidores/as concursados/as do quadro da instituição, sendo EXCEPCIONALMENTE admitida a participação de professores/as externos/as nos casos de não preenchimento das vagas.

1.7 Caso não haja candidatos classificados em cadastro de reserva nas áreas previstas neste edital, será realizada uma chamada pública aberta ao público externo, conforme demanda do curso.

1.8 A aprovação e a convocação no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de Professor Formador, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da UAB/CAPES, de forma que o/a candidato/a está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo/a candidato/a convocado/a serão também suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com o Instituto Federal de Sergipe.

1.9 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 2 anos, a contar da data de publicação do resultado final, prorrogável por igual período.

1.10 O/A PROFESSOR/A FORMADOR/A - Orientador(a) de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é responsável por acompanhar, mediar e orientar a elaboração do trabalho de conclusão de curso, além de organizar o processo de defesa, conforme definição do projeto pedagógico do curso e da coordenação do curso.

1.11 O/A PROFESSOR/A FORMADOR/A - Orientador(a) de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) será responsável por no máximo 10 orientações com no mínimo de 5 orientações concluídas, para recebimento de 1 bolsa, conforme IN Capes nº 1, de 1 de Outubro de 2024.

1.12 O Projeto Pedagógico do Curso pode ser acessado em: <https://www.ifs.edu.br/uab-ifs/355-hotsite-ead/12227-docencia-ept.html>

1.13 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail selecao.uab@ifs.edu.br e também via WhatsApp (79) 3142-9600. **O atendimento estará restrito aos dias úteis, das 09h às 16h.**

2. DAS VAGAS

2.1 O presente Edital visa, dentro de seu prazo de vigência, estabelecer uma relação nominal de docentes credenciados, que poderão vir a ser convocados pela Coordenação UAB/IFS, observadas as demandas do curso, para assumir função de Professor/a Formador/a - Orientador(a) de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), quando da oferta dos componentes curriculares.

2.2 O total de vagas de docentes selecionados serão convocados pelo Coordenação UAB/IFS de acordo com a quantidade de cotas de bolsas liberadas pelo Sistema Geral de Gestão da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com base no total de alunos, ativos e matriculados no Curso de Especialização *Lato Sensu* em Docência na Educação Profissional e Tecnológica (EPT).

3. DOS REQUISITOS

3.1 Poderá concorrer à vaga oferecida deste Processo Seletivo SOMENTE o candidato que possuir os seguintes requisitos:

3.1.1 Ser prioritariamente professor/a do IFS com vínculo de docente permanente efetivo e ativo, sendo admitida a ocupação de vagas não preenchidas por candidatos externos.

3.1.2 Experiência mínima de um ano no magistério do ensino superior.

3.1.3 Possuir disponibilidade institucional de vinte horas semanais para o exercício da função de Professor Formador - Orientador(a) de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

3.1.4 Possuir graduação em qualquer área do conhecimento, com pós-graduação

stricto sensu.

3.1.5 Experiência comprovada de orientação ou coorientação de TCC ou projeto integrador em cursos técnicos, graduação ou pós-graduação.

3.2 Para o caso de não preenchimento das vagas por servidores/as concursados/as do quadro da instituição, será também formado cadastro de reserva de vagas aberto à participação de professores/as externos/as vinculados a outras redes de ensino profissional e tecnológico.

3.3 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela Capes, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes, conforme trata o art. 8º da Portaria CAPES nº 309/2024.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá ler este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos.

4.2 A inscrição no certame implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3 Não serão admitidas inscrições fora do prazo previsto no cronograma deste edital.

4.4 A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente via internet, através do formulário disponível em: <https://forms.gle/vGs2LNat3R7bySEZ8>

4.5 Deverão ser anexados os seguintes documentos digitalizados, **em arquivo único, formato pdf**, pelo formulário informado no item 4.4, ESTRITAMENTE na ordem que se segue:

- a) Formulário de inscrição preenchido, conforme Anexo II deste Edital;
- b) Comprovante de vínculo de docente permanente efetivo e ativo com o IFS;
- c) Diploma da graduação;
- d) Diploma da maior titulação *stricto sensu*;
- e) Comprovante de experiência docente mínima de um ano no magistério superior;
- f) Declaração de disponibilidade de horário, conforme Anexo IV deste Edital, no caso de servidores/as concursados/as do quadro do IFS;
- g) Experiência comprovada de orientação ou coorientação de TCC ou projeto integrador em cursos técnicos, graduação ou pós-graduação;
- h) Documento comprobatório de atuação em outras redes de ensino profissional e tecnológico, no caso de professores/as externos/as.

4.6 Serão indeferidas, automaticamente, as solicitações enviadas por quaisquer outras vias distintas da apresentada no item 4.4 do presente Edital.

4.7. Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo correspondente estabelecido no cronograma deste edital (item 12).

4.8. As informações fornecidas nos formulários de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a proponente.

4.9 O IFS não se responsabilizará por inscrição e/ou documentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Será de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

4.10 Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer informação, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o/a infrator/a pela falsidade praticada, na forma da lei, aplicando-se ainda o disposto no Parágrafo Único, do artigo 10, do Decreto nº. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.11 A relação preliminar de inscrições deferidas será divulgada no sítio eletrônico <https://www.ifs.edu.br/uab-ifs/355-hotsite-ead/11960-selecoes-uab-ifs.html>, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

4.11.1 Caberá ao/à candidato/a consultar o deferimento da inscrição na relação preliminar a ser publicada no sítio <https://www.ifs.edu.br/uab-ifs/355-hotsite-ead/11960-selecoes-uab-ifs.html>

4.11.2 Poderá ser interposto recurso quanto à relação preliminar de inscrições, no prazo previsto no cronograma deste edital, exclusivamente através de envio de e-mail para o endereço eletrônico selecao.uab@ifs.edu.br utilizando o formulário constante no Anexo I.

4.12 A relação definitiva de inscrições deferidas será divulgada no sítio eletrônico <https://www.ifs.edu.br/uab-ifs/355-hotsite-ead/11960-selecoes-uab-ifs.html>, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

4.12.1 Não caberá recurso administrativo quanto à relação definitiva de inscrições deferidas.

4.13 DA ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.13.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) Não apresentar os documentos obrigatórios exigidos no item 3 no ato da inscrição online;
- b) Não apresentar comprovação dos documentos informados;
- c) Prestar informações falsas ou inexatas em qualquer documento, ainda que a irregularidade seja verificada posteriormente. Caso tenha sido aprovado, seu vínculo será cancelado.

5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1 O Processo Seletivo para a função de Professor/a Formador/a - Orientador(a) de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) para o Curso de Especialização Docência na EPT a distância, será realizado em apenas uma etapa: Análise do Currículo (Eliminatória e Classificatória).

5.2 A análise será realizada por comissão de seleção designada para este fim, através de portaria da Reitoria do IFS.

5.3 Na Análise de Currículo serão observados os itens abaixo:

- a) Titulação Acadêmica (eliminatório e classificatório);
- b) Experiência no magistério do Ensino Superior (eliminatório);
- c) Experiência com orientação ou coorientação em graduação ou pós-graduação (eliminatório).

5.4 Em caso de empate, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o/a candidato/a que:

- a) tiver maior pontuação em experiência profissional;
- b) tiver maior idade (ano, mês, dia).

5.5 A análise de currículo terá valor de 100 (cem) pontos.

5.5.1 Somente os/as candidatos/as com inscrições homologadas estarão habilitados à análise do currículo.

5.5.2 A homologação das inscrições fica condicionada à entrega da documentação exigida no item 4.5 deste Edital.

5.5.3 As inscrições homologadas pela Comissão de Seleção serão divulgadas em <https://www.ifs.edu.br/uab-ifs/355-hotsite-ead/11960-selecoes-uab-ifs.html>

obedecido o prazo determinado no cronograma deste Edital.

5.6 Os/as candidatos/as serão considerados/as aptos/as ao exercício da função de Professor/a Formador/a - Orientador(a) de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) para o Curso de Especialização Docência na EPT a distância, quando atendidos todos os

requisitos exigidos no item 3 deste edital.

6. DO RESULTADO

6.1. Serão publicados o Resultado Preliminar e o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para cadastro reserva de Professor/a Formador/a - Orientador(a) de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) estabelecidos no cronograma deste Edital.

6.2. O Resultado Final será divulgado após a conclusão da análise dos recursos.

7. DOS RECURSOS

7.1. Será facultado ao/à candidato/a apresentar recurso devidamente fundamentado, indicando com precisão o(s) ponto(s) a ser(em) examinado(s) pela Comissão do Processo Seletivo.

7.2 Os recursos quanto ao resultado preliminar das fases de inscrição e resultado preliminar do processo seletivo deverão ser interpostos somente através de envio de e-mail para selecao.uab@ifs.edu.br, utilizando o formulário constante no Anexo I, assinado eletronicamente via portal GOV.BR e no formato PDF, dentro dos prazos recursais constantes no cronograma deste edital.

7.2.1 A resposta ao pedido de recurso será encaminhada para o e-mail cadastrado no ato da inscrição do candidato.

7.3 Será desconsiderado o pedido de recurso enviado por outro meio que não seja o descrito para cada fase, em observância ao disposto no item 7.2.

7.4 Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo estabelecido neste edital, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários aos dispostos neste edital.

7.5 Os pareceres da Comissão do Processo Seletivo sobre os recursos são irrecorríveis na esfera administrativa e não caberá novo recurso após a divulgação do resultado final do processo seletivo.

7.6 Os recursos que questionem a legalidade das regras do certame e que estejam previstas nas normas regulamentadoras elaboradas pela CAPES, devem ser dirigidos à própria CAPES, na forma do art. 23 da Portaria CAPES no 309/2024.

8. DO CADASTRO NO SISTEMA DE GESTÃO DE BOLSAS (SGB) DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES)

8.1. O/a candidato/a selecionado será cadastrado no SGB/CAPES como “bolsista”, sem vínculos empregatícios, por se tratar neste edital de autorização e concessão de bolsas de estudo e pesquisa.

8.2 O cadastro no SGB/CAPES será realizado conforme as exigências específicas desse sistema, ficando condicionado, ainda, à comprovação de todos os requisitos exigidos neste edital para o exercício da função de Professor/a Formador/a, mediante entrega dos seguintes documentos ao DEAD, **posteriormente**, e sempre que solicitado, inclusive para fins de atualização cadastral periódica:

8.2.1 Diploma de graduação emitido por estabelecimento credenciado pelo MEC, em curso reconhecido (original e cópia).

8.2.2 Diploma de mestrado emitido por estabelecimento credenciado pelo MEC, em curso reconhecido (original e cópia).

8.2.3 Diploma de doutorado emitido por estabelecimento credenciado pelo MEC, em curso reconhecido (original e cópia), se for o caso.

8.2.4 Declaração de experiência mínima de um ano no magistério superior (original e cópia).

8.2.5 Declaração de pagamentos de bolsas.

8.2.6 Currículo Lattes (cópia atualizada, em até 60 dias, sem documentos

comprobatórios).

8.2.7 Comprovante de residência (original e cópia).

8.2.8 Dados bancários/conta corrente pessoal (cópia do cartão ou extrato).

8.2.9 Ficha de Cadastramento dos Bolsistas da UAB.

8.2.10 Registro Geral – RG (original e cópia).

8.2.11 Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia).

8.2.12 Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia).

8.2.13 Reservista, para o sexo masculino, ou documento equivalente (original e cópia).

9. DA OUTORGA DA BOLSA DE PROFESSOR/A FORMADOR/A

9.1 Compete à Coordenação Geral UAB/IFS, cadastrar e manter atualizados os dados dos “bolsistas” no SGB/CAPES, além de enviar à CAPES as solicitações mensais de pagamento de bolsas para os bolsistas que tiveram suas atividades confirmadas.

9.2 Os “bolsistas” não terão vínculos empregatícios, por se tratar, neste edital, de autorização e concessão de bolsas de estudo e pesquisa.

9.3 A CAPES concederá uma bolsa mensal ao/à Professor/a Formador/a para o Curso de Especialização em Docência na EPT, em valor determinado na Portaria CAPES Nº 309, de 27 de setembro de 2024.

9.4 A Coordenação Geral UAB/IFS, solicitará à CAPES a suspensão do pagamento das bolsas, sempre que houver fundamento para tal.

9.5 O pagamento das bolsas ao/à Professor/a Formador/a para o Curso de Especialização em Docência na EPT está condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES.

10. DA ATUAÇÃO DO/A PROFESSOR/A FORMADOR/A

10.1 A atuação do/a Professor/a Formador/a - Orientador(a) de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) para o Curso de Especialização em Docência na EPT a distância será regida pela legislação nacional pertinente.

10.2 O/a candidato/a credenciado/a e cadastrado/a deve estar apto/a ao desempenho das seguintes ações:

- I. Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- II. Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- III. Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- IV. Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- V. Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- VI. Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- VII. Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- VIII. Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- IX. Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- X. Elaborar relatórios sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/ MEC, ou quando solicitado;
- XI. Registrar notas dos discentes no sistema acadêmico da instituição;

- XII. Possuir disponibilidade para atuar em dias e horários estabelecidos em calendário acadêmico da pós-graduação ou conforme o planejamento da UAB/IFS;
- XIII. Participar de reuniões e/ou sessões de capacitação sempre que solicitado pela coordenação do curso.

10.3 O bolsista poderá ser desligado deste programa, a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento de prazos e atribuições definidas pela coordenação UAB.

11. DAS OBRIGAÇÕES E DOS DEVERES DO/A PROFESSOR/A FORMADOR/A - ORIENTADOR/A DE TCC

3.1 O(A) Professor(a) Orientador(a) é o(a) profissional que se relaciona diretamente com o(a) cursista (máximo 10 alunos), acompanhando o desenvolvimento e orientando as atividades de elaboração e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), devendo desenvolver as seguintes atividades:

- a) Conhecer o projeto pedagógico do curso de atuação e o material didático da disciplina ou do componente curricular relacionado ao TCC, demonstrando domínio do conteúdo específico da área;
- b) Manter regularidade de acesso ao Ambiente virtual de Aprendizagem para monitoramento, motivação dos(as) orientandos(as) e esclarecimentos de dúvidas quanto ao desenvolvimento do TCC;
- c) Definir, em comum acordo com cada orientando, o tema a ser desenvolvido no trabalho de conclusão de curso.
- d) Promover encontros virtuais semanais, para orientação dos(as) alunos(as) por meio dos recursos tecnológicos e ferramentas de interação;
- e) Realizar a orientação através de encontros presenciais realizados nos polos, SE NECESSÁRIO;
- f) Participar das reuniões gerais com a Coordenação do Curso e da UAB assim como, participar das reuniões pedagógicas, sempre que solicitado;
- g) Participar de capacitação específica para o desempenho de sua função;
- h) Reportar-se ao(à) professor(a) da disciplina TCC e à coordenação do curso, sempre que houver alguma demanda no processo de orientação;
- i) Planejar e preparar a apresentação dos Trabalhos Finais de Curso em colaboração com a coordenação do curso e com a coordenação de tutoria e orientar o desenvolvimento dos Trabalhos Finais de Curso em todas as suas etapas de execução;
- j) Auxiliar no planejamento e na execução de encontros síncronos (SE NECESSÁRIO e a cargo da coordenação do curso) estabelecidos no calendário acadêmico, e realizar a orientação.
- k) Orientar e avaliar a composição teórico-prática dos TCCs de forma a garantir o cumprimento dos objetivos do Projeto Pedagógico do Curso;
- l) Orientar o desenvolvimento dos Trabalhos Finais de Curso em todas as suas etapas de execução em consonância com o cronograma de estudos proposto aos alunos;
- m) Orientar os estudantes durante a fase de elaboração dos TCCs no que concerne às questões metodológicas: formatação, referências, locais de pesquisa e normas da ABNT;
- n) Acompanhar a avaliação do estudante-orientando juntamente com os tutores, elaborando critérios claros e objetivos;
- o) Zelar pelo cumprimento temporal e pedagógico do cronograma de defesas de TCCs;
- p) Presidir a Comissão Examinadora dos Trabalhos de Conclusão de Curso dos seus orientandos;
- q) Participar de bancas de defesa designadas pelo Coordenador de Curso na função de participante arguidor, conforme as necessidades do Curso;
- r) Preencher a ata de defesa e disponibilizá-la ao professor formador ou ao(à)

coordenador(a);

- s) Preencher no Sistema Acadêmico do IFS, SUAP, os dados referentes ao Trabalho de Conclusão de Curso dos seus orientandos(as);
- t) Elaborar relatórios sobre as atividades de ensino/orientação no âmbito de suas atribuições para encaminhamento à DED/CAPES/MEC, ou quando solicitado;
- u) Acompanhar individualmente cada estudante sob sua responsabilidade, em grupo de até 10 (dez) orientandos, em todas as etapas do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), desde a definição do tema até a submissão da versão final do artigo científico.
- v) Além dessas obrigações, o candidato deverá observar as atribuições constantes no Termo de Compromisso do Bolsista, Portaria CAPES no 309, de 27 de setembro de 2024, bem como regulamentações internas do IFS, vigentes.

12. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR/A FORMADOR/A

11.1 O prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva de Professor/a Formador/a - Orientador(a) de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) para o Curso de Especialização em Docência na EPT a distância será de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação do Resultado Final.

13. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Divulgação do edital	15/12/2025 no endereço https://www.ifs.edu.br/uab-ifs/355-hotsite-ead/11960-selecoes-uab-ifs.html
Recurso de Impugnação de Edital	16 e 17/12/2025 através do e-mail selecao.uab@ifs.edu.br
Período de inscrições	18/12/2025 a 02/01/2026 através do formulário https://forms.gle/vGs2LNat3R7bySEZ8
Divulgação da relação preliminar de inscrições homologadas	05/01/2026 https://www.ifs.edu.br/uab-ifs/355-hotsite-ead/11960-selecoes-uab-ifs.html
Recursos contra indeferimento de inscrição	06 e 07/01/2026 através do e-mail selecao.uab@ifs.edu.br
Resultados dos recursos	08/01/2025 pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição do candidato
Divulgação da relação definitiva de inscrições homologadas	09/01/2026 no endereço https://www.ifs.edu.br/uab-ifs/355-hotsite-ead/11960-selecoes-uab-ifs.html
Resultado preliminar	até o dia 13/01/2026 no endereço https://www.ifs.edu.br/uab-ifs/355-hotsite-ead/11960-selecoes-uab-ifs.html
Apresentação de recursos contra o resultado preliminar	14/01/2026 através do e-mail selecao.uab@ifs.edu.br
Resultado dos recursos contra o resultado preliminar	15/01/2025 pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição do candidato
Resultado final após recursos	16/01/2025 no endereço https://www.ifs.edu.br/uab-ifs/355-hotsite-ead/11960-selecoes-uab-ifs.html

12.1 O respectivo cronograma foi elaborado para servir como instrumento de orientação à participação no certame. Faz-se IMPERATIVO o acompanhamento do Processo Seletivo no endereço <https://www.ifs.edu.br/uab-ifs/355-hotsite-ead/11960-selecoes-uab-ifs.html>.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Fica o/a candidato/a ciente de todas as exigências deste edital e de acordo com as instruções.

13.2 O/a candidato/a é responsável pelo correto preenchimento dos formulários no ato da inscrição e pela conferência de toda a documentação obrigatória descrita neste edital, eximindo-se o DEAD de tal incumbência.

13.3 A falta e/ou inexatidão das declarações, a entrega de documento ilegível, assim como quaisquer outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou a qualquer tempo, eliminarão o/a candidato/a e anularão todos os atos decorrentes da inscrição, classificação e seleção. Durante a seleção, é de inteira responsabilidade do/a candidato/a o fornecimento de informações e atualização de seu endereço eletrônico, fato que isenta o DEAD por eventuais prejuízos que possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

13.4 As inscrições de que tratam este edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.

13.5 A experiência em tutoria não será considerada para efeito de comprovação da experiência mínima de um ano no magistério do ensino superior.

13.6 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, ainda que não venha gerar direito e obrigações em relação aos interessados, respeitadas as retificações a serem disponibilizadas em <https://www.ifs.edu.br/uab-ifs/355-hotsite-ead/11960-selecoes-uab-ifs.html>

13.7 Informações e dúvidas referentes a este processo seletivo somente poderão ser obtidas através do e-mail selecao.uab@ifs.edu.br e também via WhatsApp - 79 3142-9600.

O atendimento estará restrito aos dias úteis, das 09h às 16h.

13.8 O DEAD não se responsabilizará por informações prestadas por outros meios que não sejam o endereço de e-mail especificado no item 13.7 deste edital.

13.9 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos em primeira instância pela Comissão do Processo Seletivo de que trata o presente edital e, em última instância, conjuntamente pelo DEAD e pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) do IFS, à luz das disposições legais específicas.

Aracaju, 15 de dezembro de 2025.

Cleberton Carvalho Soares
Coordenador Geral UAB

Alysson Santos Barreto
Pró-Reitor de Ensino

Ruth Sales Gama de Andrade
Reitora

EDITAL UAB/DEAD/PROEN/REITORIA/IFS N° 08/2025

Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva de Professor/a Formador/a do Curso de Especialização *Lato Sensu* Em Docência na Educação Profissional e Tecnológica (EPT)

ANEXO I

REQUERIMENTO DE RECURSO

TIPO DE RECURSO: <input type="checkbox"/> Indeferimento da inscrição <input type="checkbox"/> Resultado preliminar	
Nome civil completo:	
Nome social (caso houver):	
RG.:	CPF:
E-mail:	Telefone: ()
Justificativa e fundamentação:	

Obs.1: Ler o item 7 do edital, que trata dos recursos.

Obs.2: Preencher digitalmente ou com letra legível.

Obs.3: Este documento só será aceito com a assinatura eletrônica realizada via portal GOV.BR.

Aracaju (SE), ____ de _____ de _____.

ASSINATURA ELETRÔNICA (GOV.BR)

EDITAL UAB/DEAD/PROEN/REITORIA/IFS N° 08/2025
Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva de Professor/a
Formador/a do Curso de Especialização *Lato Sensu* Em Docência na Educação
Profissional e Tecnológica (EPT)

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO:		
Nome civil completo:		
Nome social (caso houver):		
RG.:	CPF:	
E-mail:	Telefone: ()	
Endereço:		
Cep:	Cidade:	Estado:
Link do Currículo Lattes:		

Obs.1: Ler o item 4 do edital, que trata das inscrições.

Obs. 2: Preencher digitalmente ou com letra legível.

Obs. 3: Este documento só será aceito com a assinatura eletrônica realizada via portal GOV.BR.

Declaro que estou ciente dos requisitos exigidos para a seleção perante o Edital DEAD/PROEN/REITORIA/IFS N° 08/2025 e concordo plenamente com os termos propostos.

Aracaju (SE), ____ de _____ de _____.

ASSINATURA ELETRÔNICA (GOV.BR)

EDITAL UAB/DEAD/PROEN/REITORIA/IFS N° 08/2025
Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva de Professor/a
Formador/a do Curso de Especialização *Lato Sensu* Em Docência na Educação
Profissional e Tecnológica (EPT)

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Nome do/a Candidato/a	
----------------------------------	--

Titulação Acadêmica	Pontos	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida	
Título de Doutorado	30	30		
Título de Mestrado	20			
Experiência Profissional	Pontos	Pontuação Máxima	Quantidade	Pontuação Obtida
Orientação ou coorientação de TCC ou projeto integrador (cursos técnicos, graduação ou pós-graduação)	10	70		
PONTUAÇÃO TOTAL				

OBS.1: Será pontuado, exclusivamente, o maior título apresentado no ato da inscrição, não havendo a possibilidade de acumulação de pontos por titulação de mesmo nível ou níveis diferentes.

OBS.2: As orientações e as coorientações serão pontuadas por trabalho orientado.

**ASSINATURA ELETRÔNICA DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO
SELETIVO (GOV.BR)**

EDITAL UAB/DEAD/PROEN/REITORIA/IFS N° 08/2025
Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva de Professor/a
Formador/a do Curso de Especialização *Lato Sensu* Em Docência na Educação
Profissional e Tecnológica (EPT)

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA O EXERCÍCIO DA
COORDENAÇÃO DE CURSO**

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins que se fizerem necessários, que possuo disponibilidade de horário para o exercício da função de Professor Formador no Programa Universidade Aberta do Brasil/IFS, atuando no Curso de Especialização *Lato Sensu* em Docência na Educação Profissional e Tecnológica, conforme preconizado no Edital Nº UAB/DEAD/PROEN/REITORIA/IFS N° 08/2025, com os termos dos outros regulamentos que estejam em vigor no período de atuação na UAB/DEAD/IFS.

Aracaju (SE), ____ de _____ de _____.

ASSINATURA ELETRÔNICA (GOV.BR)